

6651353

08006.001519/2017-13



RESPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 09

1. **INTRODUÇÃO**

- 1.1. O presente procedimento licitatório visa o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de solução de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, também chamadas Fábricas de Software, com adjudicação por itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O Pregão Eletrônico n.º 04/2018 será republicado no dia 29 de junho de 2018, com a data de abertura do certame marcada para o dia 11 de julho de 2018, às 10h.
- 1.3. Ocorre que, no dia 27 de junho de 2018 às 18h28min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018, encaminhado, via correspondência eletrônica, conforme documento 6651343.

2. ALEGAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No dia 25/06 foi feito um pedido de esclarecimento:

Será permitido o uso de "robôs" para o envio automatizado de lances neste pregão?

A resposta, também no dia 25/06, foi: "O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos."

Porém a meu ver a resposta não abordou a questão colocada, será permitido ou não o uso de "robôs" para envio de lances pelos licitantes? Gostaria de pedir a gentileza que a resposta seja dada de forma mais objetiva: ou sim ou não.

3. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Os órgãos de controle externo condenam o uso de robôs nos pregões eletrônicos. Segue link para esclarecimento das dúvidas: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cft/arquivos/audiencia-publica-23-04-2015/2015-04-23-uso-de-robos-tcu

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Essa é a resposta para o pedido de esclarecimento nº 09 referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2018.

1 of 2 28/06/2018 15:02

4.2. Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do Ministério da Justiça no seguinte endereço eletrônico: http://www.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/pregao/collective-nitf-content-



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA ALVES RODRIGUES**, **Pregoeiro(a)**, em 28/06/2018, às 15:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 6651353 e o código CRC 1E14F4A0

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08006.001519/2017-13 SEI nº 6651353

2 of 2